



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 3, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

**ALTERA DISPOSITIVOS QUE ESPECIFICA DA
LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.**

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, considerando o disposto nos artigos 45, inciso I, e 47 da Lei Orgânica do Município, aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Parauapebas:

Art. 1º O *caput* do art. 23 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. A Mesa Diretora é o órgão de direção colegiada da Câmara Municipal e será eleita para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição, compondo-se de Presidente, Vice-Presidente, primeiro, segundo e terceiros Secretários.

(....)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 10 de dezembro de 2024.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

Rafael Ribeiro Oliveira
Presidente

Elvis Silva Cruz
Vice-Presidente

Francisco Eloecio Silva Lima
Primeiro Secretário

Josivaldo Antonio da Silva
Segundo Secretário